

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 369/68

Autoriza o Poder Executivo a -
abrir um Crédito Suplementar na
importância de NC\$ 14.350 (QUA-
TORSE MIL TREZENTOS E CINQUENTA
CRUZEIROS NOVOS), para o fim que
especifica.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciona a seguinte Lei;

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado
a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar na impor-
tância de NC\$ 14.350 (QUATORSE MIL TREZENTOS E CINQUENTA CRU-
ZEIROS NOVOS) para atender o referido da verbas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.000.03- Despesas Correntes
3.100.03- Despesas de Custeio
3.110.03- Pessoal
3.111.03- Pessoal Civil

a) Vencimentos 3.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA -CONTADORIA

a) Vencimentos 1.500,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

a) Vencimentos 5.000,00

SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

a) Vencimentos 3.000,00

+ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

b) Aluguéis de Imóveis 750,00

CÂMARA MUNICIPAL

a) Vencimentos da Secretaria 1.100,00

Artº.2º- As despesas decorrentes da execução da pre-
Lei correrá por conta de excesso de arrecadação que os índices té-
cnicos autorizam prever.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 4 de
Dezembro de 1968.

Sarita Baracat de Arruda
Prefeita Municipal